



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
1º ADITIVO AO CONTRATO nº 32/2022

Processo Administrativo nº. 5831/2021 e 0150/2022
Dispensa de Licitação
ID Cidades:

**ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICIPIO DE SOORETAMA – ES E A EMPRESA
SEVERINA APOLIANA F. DE MENEZES ME.**

O **MUNICÍPIO DE SOORETAMA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.155/0001-41, com sede na rua Vitorio Bobbio, nº. 281 – centro – Sooretama - ES, **Espírito Santo**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à avenida Vista Alegre, nº 203, centro, Sooretama-ES, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, senhor **GUSTAVO DE CASTRO NEVES**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 017.391.997-90 e RG nº 1.525087-ES, residente à Rua Ipê, nº 335, Bairro Movelar, Linhares-ES e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, senhor **VANILDO BROEDEL**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº. 958.723.537-15 e RG nº. 9.885.23 – SSP/ES, residente e domiciliada à Rua Vitorio Bobbio, nº 401, Centro, Sooretama/ES, doravante denominado CONTRATANTE.

De outro lado, a empresa **SEVERINA APOLIANA F. DE MENEZES ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. **07.314.343/0001-70**, com sede à Av. Vista Alegre, 503, Centro, Sooretama/ES, CEP: 29.927-000, neste ato representado por sua representante legal, Senhor (a) **SEVERINA APOLIANA F. DE MENEZES**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF/MF sob o nº. 088.206.267-05 e RG nº. 07.630.992-44 SPBA, residente à Avenida Vista Alegre nº 482, Centro, Sooretama-ES, CEP: 29.927-000, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente, oriundo do pregão presencial nº 05/2018.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 – Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 32/2022 POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS.

1. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO E RECOMPOSIÇÃO:

1.2 - O reajustamento e/ou recomposição será procedido em conformidade com o disposto no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

2.2 - Fica Aditado pelo prazo 90 (noventa) dias, com respectiva publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;

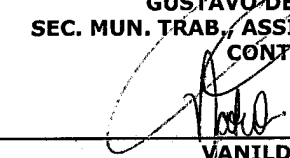
2.3 - Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original firmado entre as partes, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

2.4 - E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Sooretama/ES, 23 de março de 2022.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
CONTRATANTE


GUSTAVO DE CASTRO NEVES
SEC. MUN. TRAB., ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA
CONTRATANTE


VANILDO BROEDEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE


SEVERINA APOLIANA F. DE MENEZES ME
CNPJ: 07.314.343/0001-70
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:(1) _____ TESTEMUNHAS:(2) _____